



Distribuído
12.03.06
A -

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA PESCA DA ZONA SUL

NIPC 507 692 373 Constituída a 06/04/2006

PARECER SOBRE O ACORDO FRONTEIRIÇO DO GUADIANA no âmbito dos ACORDOS PESQUEIROS ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O REINO DE ESPANHA

Em reunião realizada nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António, no dia 23 de Novembro de 2010, pelas 14H30, dinamizada e moderada pelo responsável da Federação das Associações da Pesca do Sul, os representantes das Associações dos Armadores Pescadores de Tavira (representando também o Presidente da Câmara de Tavira), de Pescadores da Pesca Artesanal da Baía de Monte Gordo e de Pescadores de Vila Real de Santo António aprovaram a seguinte posição conjunta sobre o Acordo Fronteiriço do Guadiana.

As associações consideram que:

1. A afirmação, contida no relatório efectuado pela DGPA sobre a execução dos Acordos Pesqueiros entre Portugal e Espanha, de que "*globalmente é o Acordo do Guadiana o que envolve mais embarcações e tem maior grau de utilização pela frota portuguesa (100%)*" não corresponde inteiramente à realidade. Da mesma forma, não concordam com a apreciação feita pelo Ministério da tutela (e sempre no que refere ao Acordo do Guadiana), em resposta à pergunta nº 2100/XI(1ª), de 30 de Março de 2010, da Assembleia da República, segundo a qual "*pelas taxas de utilização dos mesmos, por parte dos armadores portugueses, considera-se que existe um equilíbrio nas possibilidades de pesca em águas mútuas*" e "*o acordo (do Guadiana) está a ser plenamente utilizado, existindo mesmo rotatividade de embarcações em cada quinzena*".

Associados

Associações:

Arrifana	Sagres	Alvor
Ferragudo	Armação de Pêra	Albufeira
Praia de Faro	Culatra	Fuseta
Tavira	Monte Gordo	V.R.Sto.António



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA PESCA DA ZONA SUL

NIPC 507 692 373 Constituída a 06/04/2006

2. Na realidade, embora se verifique a atribuição da totalidade das licenças disponíveis para a frota portuguesa, uma parte significativa delas não é, de facto, utilizada ou não é utilizada regularmente, ao mesmo tempo que se verificam, nalgumas artes, situações de fila de espera aguardando licença. O caso mais flagrante é o das embarcações licenciadas para a pesca do cerco, em que apenas uma se encontra a operar em Espanha.
3. O Acordo tem beneficiado sobretudo a frota espanhola, que, à excepção do arrasto de cintura, utiliza efectivamente as licenças atribuídas. Provavelmente, para esta situação contribuirão o facto de os armadores espanhóis não poderem acumular licenças emitidas ao abrigo do Acordo com licenças nacionais - como ocorre com os portugueses - e o facto de 25 das 44 licenças que cabem aos espanhóis corresponderem à (lucrativa) arte da ganchorra (sem correspondência de oportunidades para a frota portuguesa).
4. A atribuição de mais de metade das licenças espanholas a embarcações de arrasto da ganchorra tem levado a que as comunidades piscatórias portuguesas envolvidas não olhem com bons olhos este Acordo, rejeitando-o, muitas vezes, liminarmente. Tal como salienta o relatório da DGPA, são frequentes os incidentes entre a frota espanhola e as autoridades e os pescadores portugueses. Para além da utilização de artes ilegais (como é referido no relatório da DGPA), as embarcações envolvidas provocam regularmente danos nas artes fixas de embarcações portuguesas, ao operarem no mesmo território e em horário nocturno.
5. É, pois, em seu entender, uma contradição que se mantenha esta situação de licenciamento (ou, no mínimo, com este peso relativo) quando, em Portugal, a Administração tem vindo a promover uma política interna de redução da capacidade de captura da frota nacional da ganchorra, considerando-a mesmo prioridade para abate, e tendente à preservação de um recurso que é considerado por todos como sobre-explorado. E quando na mesma área de exploração existem actualmente apenas 7 ou 8 embarcações portuguesas a exercer este tipo de pesca.

Associados

Associações:

Arrifana	Sagres	Alvor
Ferragudo	Armação de Pêra	Albufeira
Praia de Faro	Culatra	Fuseta
Tavira	Monte Gordo	V.R.Sto António



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA PESCA DA ZONA SUL

NIPC 507 692 373 Constituída a 06/04/2006

6. Consideram profundamente injusto que os pescadores portugueses que vêm as suas artes perdidas ou danificadas, tenham de despende somas elevadas para poderem exercer o legítimo direito de se queixarem e processarem as embarcações que os lesaram - embarcações essas que sistematicamente incumprem a regulamentação nacional, operando de noite, em áreas de pesca que lhe estão interditas e com artes proibidas.
7. A redução da área de pesca acordada na negociação de 2003 relativamente ao acordo de 1986 (15 milhas para este e oeste do Guadiana para a pesca costeira e 7 milhas para a local) veio prejudicar a exploração das oportunidades de pesca oferecidas pelo Acordo. Prejudica sobretudo a pesca local, dado que as embarcações espanholas não têm classificação de locais ou costeiras no número de registo, actuando frequentemente (e impunemente) as que têm menos de 9 metros para lá das 7 milhas.

Não obstante as críticas generalizadas ao Acordo Fronteiriço do Guadiana por parte dos pescadores e das comunidades afectadas, as associações signatárias decidiram assumir uma atitude construtiva, não inviabilizando as negociações luso-espanholas, mas esperam da tutela uma atitude firme na defesa dos interesses da pesca e dos interesses nacionais, propondo as seguintes medidas para pôr cobro aos prejuízos que as práticas de pesca da frota espanhola, licenciada no quadro do Acordo fronteiriço, têm provocado, desde 1986, aos recursos, às embarcações e às comunidades portuguesas:

1. Na impossibilidade de reduzir a zero o número de licenças para a pesca de arrasto com ganchorra a atribuir - unilateralmente - à frota espanhola, reduzir o seu número tanto quanto seja possível na negociação. Se for necessário, como moeda de troca, as associações propõem a redução
 - a. das licenças de cerco para 4 (reduzindo-se 4)
 - b. das licenças de redes de emalhar de um pano (6 licenças) para 3 (reduzindo-se 3)

Associados

Associações:

Arrifana	Sagres	Alvor
Ferragudo	Armação de Pêra	Albufeira
Praia de Faro	Culatra	Fuseta
Tavira	Monte Gordo	V.R.Sto.António



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA PESCA DA ZONA SUL

NIPC 507 692 373 Constituída a 06/04/2006

- c. das licenças de tresmalho costeiro (11 licenças, 3 a trabalhar) para 6 (reduzindo-se 5)

Desta forma, poderia utilizar-se estas 11 licenças cedidas pela parte portuguesa para reduzir em 11 o número de licenças de ganchorra da parte espanhola.

2. Para evitar os danos provocados nas artes fixas das embarcações portuguesas a operar nas mesmas áreas, é fundamental que a frota espanhola licenciada para a ganchorra opere a partir do nascer do sol. Só o cumprimento desta medida evitará que os pescadores espanhóis possam aduzir que não viram a sinalização das artes fixas dos pescadores portugueses e permitirá que estes já estejam no pesqueiro a vigiar as suas artes quando todos se encontrarem a operar.
3. É igualmente fundamental que as embarcações só pesquem a partir dos 2,5 metros de água e não andem a arrastar na zona de banho, prejudicando a apanha de conquilha. Se operarem desde os 2,5 metros de fundo até à ½ milha, evita-se também que danifiquem as artes das embarcações locais portuguesas, que pescam para fora.
4. Uma proposta de regulação é a de que operem de forma rotativa em 4 áreas de pesca ao longo do ano, permitindo que em cada área o esforço de pesca seja exercido apenas durante 3 meses, para protecção do recurso e para reduzir os conflitos de disputa de território com os pescadores portugueses e os prejuízos materiais provocados nas artes.
5. Finalmente, preconizam o reforço da fiscalização sobre esta frota altamente lesiva dos recursos, para evitar que, como acontece actualmente, utilizem artes ilegais, operem em áreas não autorizadas e em condições proibidas aos pescadores portugueses pela legislação nacional. Neste contexto, aprovam, entre outras medidas, as propostas apresentadas pela DGPA.

Associados

Associações:

Arrifana	Sagres	Alvor
Ferragudo	Armação de Pêra	Albufeira
Praia de Faro	Culatra	Fuseta
Tavira	Monte Gordo	V.R. Sto. António



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA PESCA DA ZONA SUL

NIPC 507 692 373 Constituída a 06/04/2006

6. Preconizam, igualmente, que seja retirada a licença a qualquer embarcação que reiteradamente (máximo de 3 vezes) cause prejuízos materiais a embarcações portuguesas, ao arrastar sem atender à sinalização de artes.

Para além destas propostas que visam limitar os impactos ambientais, económicos e sociais da pesca com ganchorra, propõem, ainda:

7. Substituir as 7 licenças de alcatruzes da frota portuguesa (que não foram utilizadas este ano uma única vez) por licenças de covos.
8. Substituir 5 das 10 licenças de tresmalho artesanal (*Pequeno Acordo*) por licenças de redes de emalhar.
9. Procurar obter licenças para a pesca apeada (arrasto à cintura), dado que aos espanhóis estão atribuídas 10 licenças, enquanto não está prevista nenhuma licença para que portugueses possam exercer a mesma actividade em Espanha. A justeza desta reivindicação dos mariscadores foi já reconhecida pelo Governo, que prometeu tê-la em conta na presente revisão do Acordo.
10. Alargar os limites territoriais de pesca nos termos do acordo de 1986 ou aumentar a fiscalização do cumprimento dos limites actuais para impedir que as embarcações espanholas com menos de 9 metros pesquem para além das 7 milhas a oeste do Guadiana.

As três associações portuguesas envolvidas concordam com a proposta do IPIMAR “no sentido de fechar a pesca numa zona perto da fronteira até à Praia da Lota” e de monitorizar a frota através da caixa azul.

Associados

Associações:

Arrifana	Sagres	Alvor
Ferragudo	Armação de Pêra	Albufeira
Praia de Faro	Culatra	Fuseta
Tavira	Monte Gordo	V.R.Sto.António



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA PESCA DA ZONA SUL

NIPC 507 692 373 Constituída a 06/04/2006

Os dirigentes associativos tencionam dar continuidade aos contactos já iniciados com representantes da Confraria de Ayamonte no sentido de, simultaneamente às negociações entre Estados, e em conjunto, definirem e firmarem um Protocolo de compromisso em torno de obrigações mutuamente assumidas para uma pesca responsável.

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
DAS PESCAS DO SUL**
NIPC 507 692 373
Tel./Fax: 282 476 653
Apartado 54 * 8500 Portimão

Jose Manuel da Silva Faria

**Associação de Armadores e Pescadores
APTAV**
Sede Rua Comunidade Lusitana nº1 r/c drt.
8800-397 Tavira

*Leopoldo Dias
Jose Manuel Faria*

**Associação Pescadores de Pesca Artesanal
da Baía de Monte Gordo**
Cont. N.º 503 116 262

*Manuel Amaro Santos
Carlos Alberto Manuel Ribeiro*

**Associação de Armadores e
Pescadores do Porto de Pesca de
Vila Real de Santo António**

*Jose Manuel Pinheiro Monteiro
Manuel Teles Barbosa Algueira*

Associados		
Associações:		
Arrifana	Sagres	Alvor
Ferragudo	Armação de Pêra	Albufeira
Praia de Faro	Culatra	Fuseta
Tavira	Monte Gordo	V.R. Sto. António